



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000142 / 2024
EMIÇÃO: 15/10/2024
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

AQUISIÇÃO DE SÉMEN BOVINO PARA O SETOR DE INSEMINAÇÃO DESTA SECRETARIA.

Justificativa

COM URGÊNCIA DEVIDO O SETOR DE INSEMINAÇÃO ESTAR SEM A DISPONIBILIDADE DESTES.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO DO PRESENTE DISPENSA É AQUISIÇÃO DE SEMÉN BOVINO, PARA USO DO SETOR DE INSEMINAÇÃO.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI, ESTANDO ASSIM ALINHANDO COM O PLANEJAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Avenida Dez de Abril, Itacurubi/RS, CEP 97685-000.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A ESTIMATIVA É A COMPRA DE 90 DOSES DE SEMÉN, SENDO 10 BRANGUS PRETO, 10 BRANGUS VERMELHO, 20 JERSEY, 20 HOLANDES, 10 BRAFORD, 10 RED ANGUS, 10 ANGUS) PARA USO DO SETOR DE INSEMINAÇÃO.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de semên bovino.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.186,80. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMÉN, PARA O SETOR DE INSEMINAÇÃO QUE ESTÁ EM FALTA.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a



ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTOR: Carla Soares Pavão MAT: 1216

FISCAL: Mateus da Silva

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição destes itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE APLICA.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição DE DOSES DE SEMÉN BOVINO, PARA O SETOR DE INSEMINAÇÃO DESTA SECRETARIA DA AGRICULTURA. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

90 DOSES DE SEMÉN BOVINO:

20 BRANGUS PRETO

20 JERSEY

20 HOLANDES



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 29/10/2024

Hora: 10:38:48



10 BRAFORD

10 RED ANGUS

10 ANGUS

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição de sêmen bovino para dar segmento no melhoramento genético das raças bovinas do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONSIDERA-SE QUE É DE EXTREMA NECESSIDADE E URGÊNCIA A COMPRA DESTAS DOSES DE SEMÊN (BRANGUS PRETO, BRANGUS VERMELHO, JERSEY, HOLANDES, BRAFORD, RED ANGUS, ANGUS). PARA O SETOR DE INSEMINAÇÃO DESTA SECRETARIA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Avenida Dez de Abril, Itacurubi/RS, CEP 97685-000.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de semên bovino conforme descrito neste termo de referência para reposição do estoque do setor de inseminação da Secretaria de Agricultura.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contato.

GESTOR: Carla Soares Pavão MAT: 1216

FISCAL: Mateus da Silva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DOS MESMOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.186,80. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 29/10/2024

Hora: 10:38:48



PROJETO DE ATIVIDADE: (2036)

CÓDIGO REDUZIDO: 832 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	20,0000	16492 - SÊMEN BRANGUS

Descrição adicional:
BRANGUS PRETO

002/000	Un	20,0000	15581 - SÊMEN JERSEY
003/000	Un	20,0000	15578 - SÊMEN HOLANDÊS
004/000	Un	10,0000	15579 - SÊMEN BRAFORO
005/000	UN	10,0000	16490 - SÊMEN BOVINO RED ANGUS
006/000	Un	10,0000	106921 - SEMÊN BOVINO ANGUS

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
832	2036	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.186,80	38.135,22

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 38.135,22

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: DENISE BELMONTE FERREIRA

RM AUTORIZADA 15/10/2024 às 09:48:45

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito